UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

RESOLUÇÃO Nº 55/79

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e tendo em vista o que consta do Processo nº 6.412/79- Curso de Enfermagem,

R E S O L V E:

Art. 1º- Determinar que a disciplina "Enfermagem Materno Infantil (MSO-0992)" deixe de ser pré-requisito para a disciplina "Liderança em Enfermagem I (MSO-0998)".

Art. 2º- Determinar que os alunos do período 77-1 do / Curso de Enfermagem, possam cursar, concomitantemente, as disciplinas mencionadas no artigo anterior.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, 06 DE DEZEMBRO DE 1979

LUIZ FLÔRES ALVES
NA PRESIDÊNCIA

UFES - R-82 - 15.000 - 10/78 pub. no B.O. de 21-02-80 (nº 7)